

FAQ - PERGUNTAS FREQUENTES

CHAMADA DE PROJETOS MOVER-SE NA WEB

ceweb.br nic.br cgi.br

Realização

ponteAponte

Execução Técnica

1. O QUE É O MOVER-SE NA WEB?

Mover-se na Web é uma chamada pública idealizada pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br, através do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - NIC.br, que busca fomentar e apoiar o desenvolvimento de iniciativas de impacto social em contextos locais que utilizem tecnologias da Web aberta.

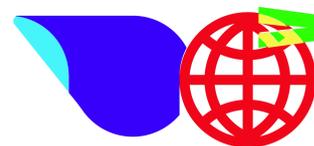
2. QUAIS SÃO AS CATEGORIAS?

Você proponente deve se inscrever na categoria que melhor se adequa ao seu perfil:

- **Soluções tecnológicas propostas por organizações que já trabalham com tecnologias abertas da Web:** Iniciativas que apresentam uma tecnologia que resolva um problema de uma determinada comunidade ou região: a tecnologia pode já existir e precisar de apoio, ou a organização pode ser ela mesma responsável pelo processo de desenvolvimento.
- **Soluções tecnológicas propostas por organizações que nunca trabalharam com tecnologias abertas da Web:** Iniciativas que irão usar a tecnologia pela primeira vez e que precisarão de parceiros desenvolvedores.

Caso você seja uma OSC que ainda não tenha um parceiro desenvolvedor técnico da tecnologia Web, poderá entrar em contato com a ponteAponte, que poderá indicar organizações que potencialmente podem se tornar parceiras. O parceiro desenvolvedor deverá ser indicado obrigatoriamente até a data final de submissão do formulário da 2ª etapa (junho de 2024).

Importante: você pode se inscrever em apenas UMA categoria.



3. COMO SE INSCREVER?

As inscrições serão realizadas através do link www.moverse.ceweb.br até às 18:59, no horário de Brasília, do dia ~~22/04/2024~~. **Prorrogado para dia 30 de Abril de 2024!**

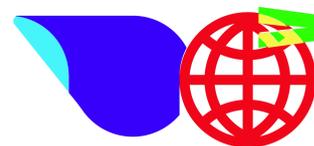
4. POSSO INSCREVER MAIS DE UM PROJETO?

Uma organização pode inscrever quantos projetos achar que estão aderentes, mas cada organização terá apenas UM projeto contemplado.

5. QUEM PODE SE INSCREVER?

Organizações da Sociedade Civil que tenham identificado um problema social no território que pode ser mitigado por meio de tecnologias abertas da Web, desde que sejam:

- OSC formalizadas sem fins lucrativos, com no mínimo 2 anos de atuação;
- Caso a OSC não tenha capacidade interna de desenvolvimento da solução, ela deve identificar e acordar com os desenvolvedores previamente à inscrição. Estes podem ser IES (instituições de ensino superior), Institutos Federais de educação, startups, coletivos, outras OSC etc.
- OSC com liderança comprovada no território em que atua, o que será comprovado com análise de portfólio de projetos realizados na comunidade ou por declaração de líder comunitário (ver modelo em anexo).
- OSC cuja proposta de solução para o problema social de sua comunidade seja desenvolvida em código aberto que será publicado no GitHub do Ceweb.br.



6. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER?

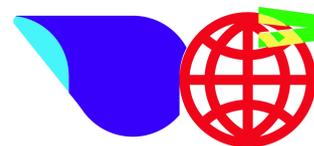
É vedada a inscrição de iniciativas que:

- não tenham atuação e não tenham CNPJ registrado no Brasil;
- não detenham os direitos sobre a iniciativa apresentada;
- sejam do setor privado;
- sejam do poder público;
- sejam do sistema S (Sesc, Senai, Sebrae, Senac);
- sejam ligadas a partidos políticos ou qualquer ação político-partidária;
- sejam de organizações da Sociedade Civil com menos de 2 anos de formalização;
- tenham fins lucrativos;
- tenham viés político-partidário e religioso, devendo visar os benefícios a toda comunidade na região em que a iniciativa será executada, não podendo gerar benefícios isolados à própria entidade executora, ou à pessoa física ou jurídica específica.
- que apresentem soluções com código fechado ou apropriação por empresas;
- sejam propostas por pessoas, iniciativas e organizações integrantes da Organização da Chamada.

7. COMO É FEITA A SELEÇÃO?

ETAPA 1: Formulário de inscrição online e 1ª fase de seleção

- Informações pessoais e da organização;
- Informações sobre o projeto inscrito e respostas específicas relacionadas aos critérios de avaliação;
- Documentos comprobatórios da formalização da OSC e de dados socioeconômicos:
 - CNPJ
 - Estatuto ou ata de eleição
 - Comprovante de endereço da sede
 - Declaração de Líder da Comunidade, atestando a parceria da implementação no território, caso a organização proponente não seja sediada no território no qual será aplicada a solução (modelo anexo no



regulamento).

ETAPA 2: Formulário complementar

- Os projetos selecionados deverão preencher um formulário complementar, maior e mais completo, em que apresentarão com maior profundidade informações específicas sobre suas práticas e resultados, entre outras informações relevantes;
- Em caso de necessidade, poderão ser realizadas entrevistas, por telefone ou ferramenta online.

ETAPA 3: Seleção final do júri

- Avaliação do júri composto por especialistas externos com notório conhecimento no campo da tecnologia social;
- Todo o processo de seleção final será baseado nos critérios apresentados no regulamento;

8. PRECISO ENVIAR DOCUMENTOS PESSOAIS EM ALGUMA FASE DO EDITAL?

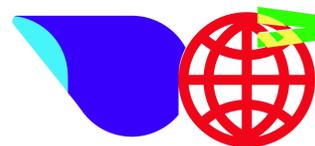
Na primeira fase será exigido o **CNPJ** e o **estatuto** ou **ata de eleição** da organização, comprovante de endereço e para o caso de OSCs que atuem com comunidades tradicionais será exigido **Declaração de Líder da Comunidade**, atestando a parceria da implementação no território, o modelo se encontra em anexo no regulamento.

Na segunda fase será exigido o **orçamento e o planejamento para desenvolvimento da solução**, os modelos serão encaminhados por e-mail para as organizações que forem convocadas para a fase em questão.

9. A PARTICIPAÇÃO NAS FORMAÇÕES É OBRIGATÓRIA?

Para as iniciativas contempladas, é obrigatória a **participação mínima de 60%** nas formações e atividades oferecidas.

10. QUAL É O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO?



As organizações terão um prazo de 12 (doze) meses para desenvolver seus projetos, iniciando em agosto de 2024.

11. COMO SABEREI SE FUI SELECIONADO PARA AS PRÓXIMAS FASES?

A comunicação será realizada pelo e-mail cadastrado no preenchimento do formulário de inscrição, tanto para selecionado quanto para os não contemplados. Mantenha-o atualizado.

12. QUAIS CRITÉRIOS SERÃO AVALIADOS?

- **CRITÉRIO 1: Uso de tecnologias abertas**

- O uso de tecnologias abertas para facilitar a colaboração, a inovação e a participação ativa da comunidade, permitindo a criação conjunta e o aprimoramento contínuo do software.

Serão considerados na avaliação:

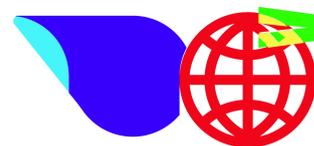
- Acessibilidade (digital, econômica, intelectual) e usabilidade da iniciativa pela população;
- O uso de tecnologias abertas da Web padronizadas pelo W3C.

- **CRITÉRIO 2: Impacto socioambiental**

- Relevância da iniciativa proposta para a resolução ou mitigação de um ou mais problemas socioambientais e a contribuição promovida pela solução tecnológica desenvolvida.

Serão considerados na avaliação:

- Apresentação de dados e informações que evidenciem o problema que a comunidade em questão irá mitigar com a solução proposta;
- Potencial de impacto: indicadores de resultados e/ou impacto, bem como a previsão de monitoramento desses indicadores ao longo da execução da iniciativa;



- Perfil do público: atuação com pessoas ou territórios em situação de vulnerabilidade.

- **CRITÉRIO 3: Efetividade**

Capacidade de alcançar os objetivos de forma eficiente e eficaz com os recursos disponíveis.

Serão considerados na avaliação:

- Adequação da proposta considerando os objetivos definidos pela iniciativa;
- Viabilidade de realização considerando escopo, recursos, prazo previsto e contexto;
- Coerência entre as diferentes etapas do projeto apresentadas na inscrição, com encadeamento lógico entre metas e meios para atingi-los.

- **CRITÉRIO 4: Potencial de aplicação e de permanência da solução**

Adequação da estratégia de desenvolvimento da iniciativa ao contexto e sua capacidade de manutenção de forma autônoma a médio e longo prazo.

Serão considerados na avaliação:

- Previsão de manutenção da iniciativa pela organização;
- Previsão de continuidade de uso da iniciativa pela população.

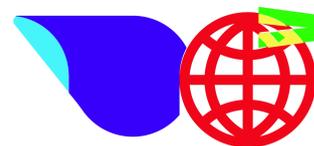
- **CRITÉRIO 5: Potencial de escala e replicabilidade da tecnologia**

Capacidade ou potencial de sistematização da metodologia desenvolvida a fim de possibilitar a replicação em outros contextos e territórios.

Serão considerados na avaliação:

- Potencial de replicação da metodologia e flexibilidade de adaptação da iniciativa em diferentes contextos e/ou para diferentes populações;
- Conhecimento compartilhado: colaboração em rede e potencial de inspiração de novas soluções.; Capacidade de articulação: histórico e planejamento previsto de articulação com outras organizações para difusão da solução.

- **CRITÉRIO 6: Inovação**



Capacidade de oferecer novas ideias, abordagens e/ou soluções tecnológicas para problemas reais de territórios locais e os seus respectivos contextos.

Serão considerados na avaliação:

- Abordagem inovadora: demonstrar elementos de criatividade, inventividade e pioneirismo aplicado ao contexto;

13. HAVERÁ CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO?

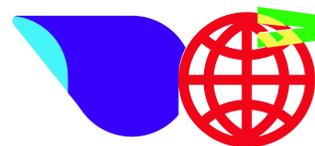
Além dos critérios de avaliação descritos acima, como forma de promover a equidade, serão priorizadas as iniciativas propostas por pessoas de grupos historicamente sub-representados no país, assim, haverá pontuação adicional em um ponto, de forma não cumulativa, para:

- Raça/cor: iniciativas lideradas por pessoas pretas, pardas ou indígenas;
- PcD: iniciativas lideradas por PcD (pessoas com deficiência);
- Gênero: iniciativas que demonstrem diversidade de gênero na liderança do projeto;
- Comunidades tradicionais*: iniciativas lideradas por pessoas que residem em comunidades indígenas; Andirobeiras; Apanhadores de Sempre-vivas; Caatingueiros; Catadores de Mangaba; Quilombolas, Extrativistas, Ribeirinhos, Caiçaras, Ciganos, Povos de terreiros, Cipozeiros, Castanheiras; Faxinalenses; Fundo e Fecho de Pasto; Geraizeiros; habitantes de ilhas; Isqueiros; Morroquianos; Pantaneiros; Pescadores Artesanais; Piaçaveiros; Pomeranos; Quebradeiras de Coco Babaçu; Retireiros; Seringueiros; Vazanteiros; e Veredeiros.

* Consideramos comunidades tradicionais os grupos expostos na seguinte Nota Técnica:
<https://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/nota-tecnica-decreto-6040>

14. QUAIS AS DATAS MAIS IMPORTANTES?

| Etapa | Data |
|---------------------------------------|------------|
| Lançamento da Chamada Mover-Se na Web | 01/03/2024 |



| | |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Oficinas e webinários para apoio à criação das propostas | 03/2024 a 04/2024 |
| Etapa 1: inscrições (formulário simplificado) | 01/03/2024 a 30/04/2024 (até às 18:59 do horário de Brasília) |
| Avaliação das propostas | Maio de 2024 |
| Etapa 2: selecionados serão convidados a preencher um formulário complementar | Junho de 2024 |
| Análise técnica das propostas | Julho de 2024 |
| Divulgação dos resultados - premiação das iniciativas vencedoras | até Agosto de 2024 |
| Contratualização dos selecionados | Agosto de 2024 |
| Desenvolvimento das iniciativas (12 meses) | Agosto de 2024 - Julho de 2025 |

15. QUAL É O VALOR QUE A MINHA ORGANIZAÇÃO VAI RECEBER?

A chamada **Mover-se na Web** contemplará até **20 iniciativas** com um aporte financeiro de até **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para cada uma**. Lembrando que você pode inscrever mais de uma iniciativa, mas apenas um projeto será contemplado pelo aporte.

16. MINHA DÚVIDA NÃO ESTÁ AQUI, COMO PROCEDER?

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo **e-mail:** moversenaweb@ponteponte.com.br ou pelo **WhatsApp:** [+55 \(11\) 9 1360-3203](https://api.whatsapp.com/send?phone=5511913603203). Todas as solicitações serão respondidas em até 24h, apenas em dias úteis e em horário comercial (das 9h às 17h no horário de Brasília).